Carta 104/ 2019

Brasília, 2 de dezembro de 2019

À Sua Excelência o Senhor
Jair Bolsonaro
Presidente da República Federativa do Brasil
Nesta

Com cópia ao Excelentíssimo Senhor
Abraham Weintraub
Ministro de Estado da Educação
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime, instituição que representa os 5.568 Dirigentes Municipais de Educação em todo o país e tem por missão a defesa da educação pública municipal com qualidade e equidade, contribuindo para a garantia do direito à educação das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com acesso, permanência e aprendizagem, tomou conhecimento do Decreto nº 10.134, de 26 de novembro de 2019 que dispõe sobre a qualificação da política de fomento aos estabelecimentos da rede pública de educação infantil no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Para a Undime, é obrigação e responsabilidade dos municípios a oferta da educação infantil, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996. Entretanto, compreende-se tratar de um grande desafio, onde os municípios sozinhos, não darão conta. Assim, cabe a União, em sua função redistributiva e supletiva, apoiar os municípios na estruturação de suas redes públicas. Convém ressaltar, o esforço que as redes municipais vêm fazendo nos últimos anos para ampliar as matrículas da Educação Infantil, tendo contribuído para que a meta 1 do Plano Nacional de Educação alcançasse o maior crescimento entre as demais.

Neste contexto, o Proinfância se constituiu como uma importante política para expandir a oferta da Educação Infantil em condições estruturais adequadas.

Todavia, sabe-se que muitas destas obras encontram-se paradas e/ou abandonadas por diversas razões, muitas delas alheias à competência dos municípios. Entre alguns desses motivos, pode-se elencar:

a) A forma de licitação centralizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
b) A opção pela metodologia inovadora, onde pouquíssimas empresas possuíam domínio dessa tecnologia;
c) Atrasos prolongados e sistemáticos na liberação dos pagamentos, levando muitas empresas, de diferentes partes, a abandonarem as obras;

d) Vistorias técnicas excessivas, por vezes abusivas, realizadas por empresa privada contratada pelo FNDE, ocasionando entraves burocráticos no sistema que comprometiam o cronograma de execução da obra; e
e) Problemas locais de diversas ordens, herdados de gestões anteriores, entre outros.

Em que pese todos esses problemas ocorridos, acreditamos que, do ponto de vista de gestão pública por parte do Ministério da Educação, nenhuma nova construção deveria ser liberada enquanto não forem aportados recursos suficientes para retomada dessas obras já iniciadas, sejam creches ou escolas, com os valores referentes aos percentuais dos serviços ainda não executados devidamente atualizados. Desta forma, seriam criadas, verdadeiramente, as condições viáveis do ponto de vista financeiro, para que os municípios possam fazer novas licitações, por entender que os gestores municipais têm toda intenção e interesse na conclusão dessas obras.

Assim, a Undime manifesta sua preocupação com a política recentemente anunciada, de fomento aos estabelecimentos da rede pública de educação infantil, no âmbito do programa de parcerias de investimentos da presidência da república prevista no aludido decreto, ainda que seja considerada como parcial para fins de estudos de viabilidade e de alternativas de parcerias com a iniciativa privada para construção, modernização e operação de estabelecimentos da rede pública de Educação Infantil dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Haja vista, que esta iniciativa do Governo Federal de buscar parceria no setor privado, alegando a falta de recurso, denota para a sociedade a falta de prioridade de investimento e a omissão da União para com a Educação Infantil.

Nesse sentido, a Undime reitera a defesa de um de seus princípios institucionais, que é: “recurso público para educação pública”. Não apoiamos qualquer iniciativa ou modelo que caminhe na direção da privatização do ensino, especialmente na etapa da Educação Infantil, por entender que esta é a fase mais importante do desenvolvimento da criança.

Por fim, considerando os argumentos expostos, solicitamos a sensibilidade de V. Ex.ª para reconsiderar o Decreto em pauta.

Atenciosamente,

Luiz Miguel Martins Garcia
Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/ SP
Presidente da Undime